

**DECRETO Nº. 035, de 30 de abril de 2018.**

**“DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE TACURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Magna Federal e em especial o Inciso VII, Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

**CONSIDERANDO**, os pontos facultativos nas datas que menciona não trazem prejuízos à administração pública municipal, e sim, proporciona redução em seu custeio.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será declarado Ponto Facultativo no dia 14 de maio de 2018, por suceder às atividades em comemoração ao Aniversário do Município.

**Parágrafo Segundo** - O disposto no “Caput” deste Artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e/ou por afixação com efeitos imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru/MS, aos 30 (trinta) do mês de abril de dois mil e dezoito.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**  
Prefeito Municipal  
Carlos Alberto Pelegrini  
CPF: 558.531.241-72  
Prefeito Municipal de Tacuru